



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

01/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.934
PROJETO DE LEI Nº 79/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**NELSON VICK**", a estrada municipal PNG-140, compreendida entre a Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, passando pelos bairros Campo Alegre, Capão da Onça, Fazenda da Rocha, etc., em confluência com a SP-215, até os limites do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Dezembro de 2.000.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 79/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "NELSON VICK", a estrada municipal PNG-140, compreendida entre a Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, passando pelos bairros Campo Alegre, Capão da Onça, Fazenda da Rocha, etc., em confluência com a SP-215, até os limites do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Dezembro de 2.000.

Natal Furlan
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2.000

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2.000

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2.000

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

03/
K

JUSTIFICATIVA

Nelson Vick nasceu em Pirassununga aos 16 dias do mês de junho de 1928. Desde tenra idade viveu o seu dia-a-dia na luta da lavra da terra que tudo nos dá, nos fornece, dependendo do labor de cada dia para o sustento dos seus. Casou-se em 1952 com Dona Aparecida Mistieri Vick, advindo desta união os filhos Edson Sidney, Eufrosino de Jesus e Edimir Donizetti. Sempre desenvolveu sua atividade de lavrador nesta região cortada pela estrada municipal que ora proponho seja denominada com o seu nome por se tratar de justa homenagem, a este cidadão trabalhador, honrado e caridoso. Participava ativamente como festeiro e/ou ajudante nas festas da capela de Santo Antonio no Bairro do Arraial e na de Santa Eufrosina, não medindo esforços para conseguir as prendas necessárias, objetivando o êxito nas arrecadações em prol dessas capelas. Granjeou inúmeras amizades, que dentro de sua simplicidade procurou conservá-las e enriquecê-las no dia a dia, procurando ser útil, servindo sempre àqueles que dele necessitavam. Em 1972, mudou-se para a cidade passando a trabalhar junto à família Guerra (Darci e Euclides), inclusive auxiliando e ajudando-os nas obras do Centro Paroquial Bom Jesus. Cristão convicto e Católico praticante, sempre procurava estar em dia com o Dízimo e participar das missas aos Domingos.

Nelson Vick faleceu no dia 11 de fevereiro de 1984, deixando aos seus familiares e amigos grande saudade; deste cidadão que honrou e dignificou sua querida Pirassununga, na luta árdua na lavra da terra.

É por isso que conto com o beneplácito dos nobres colegas denominando esta estrada que corta os bairros e o sítio em que o homenageado viveu.

Pirassununga, 05 de Dezembro de 2000.


Natal Furlan
Vereador



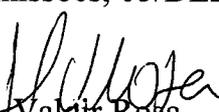
04
/

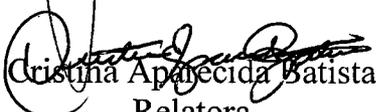
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 79/2000, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de “*Nelson Vick*”, a estrada municipal PNG-140, compreendida entre a Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, passando pelos bairros Campo Alegre, Capão da Onça, Fazenda da Rocha, etc., em confluência com a SP-215, até os limites do Município de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05/DEZEMBRO/2000.


Valdir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Nelson Pagoti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.029/2000 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “NELSON VICK”, a estrada municipal PNG – 140, compreendida entre a Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, passando pelos bairros Campo Alegre, Capão da Onça, Fazenda da Rocha, etc., em confluência com a SP-215, até os limites do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/